

## **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL**

### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO E A EMPRESA ANA MARIA DE SOUZA FILHA DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil e Financeira, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO**, autarquia federal instituída pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, dotado de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, com sede nesta capital à Rua: Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92 – Torre, registrada no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob nº 00.860.543/0001-89, neste ato representada por sua Conselheira Presidente **CARLA DE SANT'ANA BRANDÃO COSTA, CRP-13/2287**, brasileira, casada, psicóloga, portador da Carteira de Identidade nº 1.280545, SSP/PB, e do CPF nº 674.694.934-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ANA MARIA DE SOUZA FILHA** registrado(a) no Conselho Regional de Contabilidade sob nº 5263/PB portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.947.626 SSP-PB e CNPJ Nº 11.717.566/0001-55, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tendo em vista o contido no processo licitatório nº 007/2015, aditam o Contrato em epígrafe para alterar a Cláusula Sexta, mantida as demais Cláusulas e Condições do instrumento celebrado em 01 de março de 2016, Os quais se obrigam a seguir de acordo com o Edital de Licitação nº 007/2015 e com fundamento na Lei nº 8.666/93, para os fins que especifica e nos termos das cláusulas e condições abaixo.

#### **CLÁUSULA SEXTA- Do Valor do Contrato**

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 21.960,00 (Vinte e um mil, novecentos e sessenta reais). O valor dos serviços profissionais contratados será de R\$ 1.830,00 (Hum mil oitocentos e trinta reais) mensais, constante na proposta de preço declarada como vencedora, irrevogáveis durante os 12 (doze) meses de sua vigência, contados de sua assinatura. O pagamento dos serviços será feito até o 10 (dez) dia útil de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento.

---

**SEDE:** Rua Univesitário Carlos Marcelo Pinto, 92 - Torre - João Pessoa/PB – CEP 58040-350  
Tel: (83) 3255-8282/3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

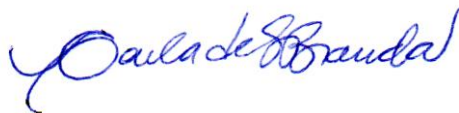
**Subsede:** Av. Floriano Peixoto, 53 – Centro - Ed. Dão Silveira, Sl. 106 - Campina Grande/PB  
CEP 58100-000 - Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: crp13cg@ig.com.br

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro**

As partes, por estarem de pleno acordo com os termos acima, elegem o Foro da Comarca de João Pessoa - PB para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim inteiramente justas e contratadas firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu integral cumprimento.

João Pessoa-PB, 05 de Março de 2020.



**CARLA DE SANT'ANA BRANDÃO COSTA CRP-13/2287**  
**PRESIDENTE**  
Conselho Regional de Psicologia 13ª Região  
(CONTRATANTE)



**ANA MARIA DE SOUZA FILHA**  
CONTRATADO(A)  
CRC – 5263

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_  
CPF N°

2º \_\_\_\_\_  
CPF N°

---

**SEDE:** Rua Univesitário Carlos Marcelo Pinto, 92 - Torre - João Pessoa/PB – CEP 58040-350  
Tel: (83) 3255-8282/3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

**Subsede:** Av. Floriano Peixoto, 53 – Centro - Ed. Dão Silveira, Sl. 106 - Campina Grande/PB  
CEP 58100-000 - Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: crp13cg@ig.com.br